



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 196/2022

Sorocaba, 10 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

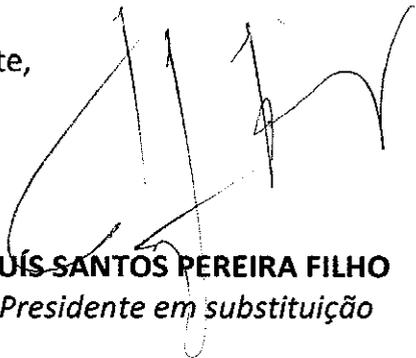
Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 97/2022 ao Projeto de Lei nº 157/2022;
- Autógrafo nº 98/2022 ao Projeto de Lei nº 158/2022;
- Autógrafo nº 99/2022 ao Projeto de Lei nº 283/2021;
- Autógrafo nº 100/2022 ao Projeto de Lei nº 305/2021;
- Autógrafo nº 101/2022 ao Projeto de Lei nº 382/2021;
- Autógrafo nº 102/2022 ao Projeto de Lei nº 416/2021;
- Autógrafo nº 103/2022 ao Projeto de Lei nº 132/2022;
- Autógrafo nº 104/2022 ao Projeto de Lei nº 108/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente em substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 98/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022

**Dispõe sobre denominação de “Alcides Soares Junior”
a uma rua de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 158/2022, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Alcides Soares Junior” a Rua 02, com início na Rua 01 e término na Rua 01, localizada no Jardim Residencial Pampulha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão o nome “Alcides Soares Junior”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.